



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 016/2021, de 03/05/2021** que têm por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA ESTE MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-**ACOLHE** o Ofício nº 062/2023/SMS/SPC, da Secretaria Municipal de Saúde, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 016/2021 de 03/05/2021**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 03/05/2025.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de Abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: **17.286.917/0001-05**, com sede Na Rua das Dálias, nº 324 Bairro: Jardim Cuiabá – Cuiabá- MT, CEP:78.043-152, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Neste Ato Representado Pelo Srº **JHONY NICACIO CLEMENTE**, Portador Do RG Nº **19364890** SSP/MT e CPF Nº **028.631.071-60**.

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 016/2021, de 03/05/2021, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA ESTE MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 03/05/2025.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 23 de abril de 2024.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 016/2021, de 03/05/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 016/2021**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de Abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME
Representante: JHONY NICACIO CLEMENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393794118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP

Nome: Eliane Garcia de Almeida
CPF: 831.763.651.87
RG: 11.68687-1 SSP/MT